

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4221/2016

Ementa

- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO À CONCLUSÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS DA CIDADE - CONVÊNIO 108/2013 - DADE.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

25/02/2016

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 8/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO Nº 4.532, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.



LEI Nº 4.221, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado à conclusão de recapeamento asfáltico de ruas da cidade – convênio 108/2013 – DADE.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.532/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado à conclusão de recapeamento asfáltico de ruas da cidade com a seguinte classificação orçamentária:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento de Estâncias – convênio 108/2013.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 25 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

